

RESOLUÇÃO Nº 028/2019 – CEPE/UNESPAR

Aprova alterações na matriz curricular vigente desde 2018, do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando as informações contidas no Protocolado nº 16.005.047-0;

considerando a 3ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 05 de novembro de 2019 em União da Vitória;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar alterações na matriz curricular vigente desde 2018, do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* de Paranaguá:

I - A carga horária de Práticas Pedagógica das disciplinas de: “Fundamentos da Matemática” e “Fundamentos da Geometria”, passa a ser de 36 (trinta e seis) horas/aula;

II - Fica incluída a disciplina de “Metodologia de Pesquisa do TCC”, com carga horária de 2 (duas) horas/aula e ementa: “Orientações para o trabalho final, Método de Pesquisa, Validação de Resultados, Discussão dos Resultados, Padronização e orientações para a organização do trabalho nas normas da ABNT”;

III - As disciplinas de “História da Matemática” e “Introdução à Modelagem Matemática” passam a ser ministradas no 3º Ano do Curso;

IV - A disciplina de “Fundamentos da Análise” passa a ser ministrada no 4º Ano do Curso.

Art. 2º O curso passa a ter a carga horária total de 3.350 (três mil trezentas e cinquenta) horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 05 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao028alteracoesnamatrizcurricularde2018doCursodeMatematicadeParanagua.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 18/06/2020 15:46.

Inserido ao protocolo **16.005.047-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 18/06/2020 14:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
dc055540da4f77e11be01952f13c440.